



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



(Aprovado pela Resolução 771/2010 – CONSEPE)

### **EDITAL PPPG 49 /2014**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO na Área de Concentração: Saúde, Enfermagem e Cuidado, no período de **30 de setembro a 14 de outubro de 2014 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, na Secretaria do Programa localizada **no Centro de Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul** – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA.

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA, aprovado pela Resolução 771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE, nível Mestrado Acadêmico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2 Para a conclusão do Curso de Mestrado em Enfermagem, deverão ser respeitados os prazos de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses com a integralização de 23 (vinte e três) créditos obtidos com a realização de disciplinas obrigatórias e optativas e com o trabalho de conclusão de curso, equivalendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

**2. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE:** Ao (à) aluno (a) que integralizar o número de créditos exigido; obtiver média no total das disciplinas cursadas equivalente a no mínimo ao Conceito D e frequência de 75% horas aulas; ser aprovado (a) nos exames de qualificação e de sustentação pública do trabalho de conclusão; entregar cópias da versão definitiva da dissertação, publicar, junto ao orientador, pelo menos um artigo científico em periódico indexado pela CAPES e

cumprir as demais determinações regimentais, será conferido o Diploma de Mestre em Enfermagem, seguido da especificação da área de concentração: Saúde, Enfermagem e Cuidado.

**3. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:** o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

**3.1 O Cuidado em Saúde e Enfermagem:** analisar criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

**3.2 Enfermagem em Saúde Coletiva:** busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfocará o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas a nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.

#### 4. CLIENTELA

4.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem exclusivamente Enfermeiros de nacionalidades brasileira e estrangeira cujos projetos de pesquisa estejam inseridos em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2 Excepcionalmente será admitida a inscrição condicionada ao processo de seleção de Mestrado, candidatos cursando o último período do Curso de Graduação, **os quais só deverão ser matriculados após a devida conclusão do Curso de Graduação**, comprovado por meio do Diploma de Graduação ou de um Certificado de Conclusão do

Curso atestando que o candidato concluiu a sua Graduação, mas o diploma ainda não foi expedido.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1 Local:** o candidato deve requerer sua inscrição diretamente na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem nas datas especificadas no **Item 8** deste Edital no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul, Cidade Universitária – Campus do Bacanga- São Luís - MA;

5.1.1 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;

5.1.2 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, assim não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após esse prazo. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal. Endereço para envio da documentação: **Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária, CAMPUS do Bacanga, Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul - São Luís – MA CEP: 65.900-000.**

5.1.3 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

5.1.4 Somente serão considerados **inscritos** os candidatos que efetuarem o pagamento e entregarem na data limite toda a documentação exigida. **Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido nesse Edital.**

5.1.5 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008 até o segundo dia da data do início da inscrição e

aguardar para o resultado do pleito até o dia 10 de outubro de 2014. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, através da cópia do documento, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

## 5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Requerimento e Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem. Caso o candidato não tenha o Diploma, deverá apresentar declaração da Coordenação do Curso de cumprimento de todos os créditos teóricos e práticos, inclusive defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;

c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

d) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;

e) Cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro (quando se tratar de estrangeiro);

f) Uma foto **recente** tamanho 3x4;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido por meio de GRU em prol da UFMA e pago em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil (Apêndice VIII) .

- h) Currículo Modelo Lattes atualizado, comprovado, impresso a partir da plataforma CNPq; últimos três anos, a partir de 2011.
- i) As paginas deverão ser numeradas rubricadas pelo candidato (a), conforme orientação para organização (Apêndice I).
- j) Anteprojeto conforme Apêndice I.

### 5.2.1 FORMULÁRIOS:

- Requerimento de Inscrição (APÊNDICE VI);
- Formulário de Inscrição (APÊNDICE V);
- Carta de Compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA (APÊNDICE IV).

5.2.2 Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida constante neste Edital mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação.

5.2.3 Caso os candidatos não apresentem documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos, técnicos ou administrativos que possuem os mesmos não serão pontuados. Nos casos em que o candidato tiver concluído o curso de graduação ou pós-graduação e ainda não possuir o diploma, este poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Curso ou semelhante, sem prejuízo do direito à participação no certame.

5.2.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título. Isto é, não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 5.2 deste Edital.

5.2.5 Para o Currículo Lattes o candidato deverá anexar cópia completa da formação acadêmica e em pesquisa, formação complementar, atividades profissionais e da

produção científica (artigos, resenhas, capítulos de livros, organização de livro(s), resumos em anais de eventos) e produção técnica. **Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.**

5.3 Não haverá devolução aos candidatos (as) dos valores pagos pela inscrição, salvo se a instituição deixar de realizar o processo seletivo, desde que não seja por motivos alheios à sua vontade;

5.4 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

5.5 O candidato com alguma limitação física deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. **A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;**

5.6 O julgamento (Deferimento) das inscrições será realizado por dois membros do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

5.7 O deferimento das inscrições será publicado no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem por meio do Boletim Oficial do Processo Seletivo de que trata esse Edital e poderá ser também disponibilizado na página eletrônica da PPPG ([www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ([www.ppgenf.ufma.br/](http://www.ppgenf.ufma.br/))

5.8 São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 5.2 deste Edital;
- b) Não indicação no Requerimento de Inscrição, da Linha de Pesquisa para a qual o candidato realizará o processo seletivo;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 5.1.3 deste Edital;

- d) Inscrições postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 5.1 deste Edital;
- e) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica da PPPG ([www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ([www.ppgenf.ufma.br/](http://www.ppgenf.ufma.br/)).

**6. NÚMERO DE VAGAS:** 13 vagas.

**7. SELEÇÃO:** o processo de seleção será precedido pela designação da Comissão pelo Colegiado do Programa, formada por sete (07) membros, sendo um deste externo ao Programa e um (01) Membro suplente. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em (04) quatro etapas:

**7.1 PRIMEIRA ETAPA:** consistirá na realização de **prova escrita de proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório**, no dia 14.11.2014 nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga no horário das 14:00 às 17:00 horas com duração de três (03) horas sem prorrogação. A prova será elaborada pelo Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão e consistirá da compreensão e tradução de um texto na língua inglesa. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

**7.1.1** Para realização da prova de proficiência o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Durante a prova será permitida consulta a um (01) único dicionário impresso da língua inglesa. **Não serão permitidos trocas e empréstimos de dicionários entre os candidatos assim como a utilização de qualquer dispositivo eletrônico e de comunicação durante a prova. O candidato**

**não poderá ingressar na sala após início da prova.** Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

**7.1.2** Na avaliação da prova de proficiência da língua inglesa será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas. A prova consistirá em 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos.

**OBSERVAÇÃO: Somente farão a Segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) na prova de proficiência da língua inglesa.**

**7.2 SEGUNDA ETAPA** consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem no dia 28.11.2014 nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire no horário das 14:00 às 17:30 horas, **de caráter eliminatório e classificatório.** A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de 3:30 (três horas e trinta minutos) sem prorrogação. A prova consistirá de 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos, a referência está no Apêndice VII. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

**7.2.1** Os critérios de avaliação da prova escrita serão os seguintes:

<b>Critérios</b>
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova
Capacidade de síntese e de interpretação.
Capacidade argumentativa
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova
Expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa.



### 7.3 TERCEIRA ETAPA: Análise do anteprojeto de pesquisa – Eliminatória e Classificatória

7.3.1 Os anteprojetos entregues no momento da inscrição serão, nessa etapa, avaliados, conforme modelo definido pelo Programa (Apêndice I). Será eliminado o anteprojeto que não se enquadrar nas Linhas de Pesquisa do Programa.

- A pontuação do anteprojeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- A nota mínima exigida é 7,0.
- Na avaliação do anteprojeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância na área de Enfermagem.	3,0
Metodologia	2,5
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa.	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia.	1,5
Atualização e abrangência da bibliografia	0,5
Qualidade da redação (sintaxe e clareza)	1,0
Formatação conforme normas da ABNT	0,5

### 7.4 QUARTA ETAPA: Eliminatória e Classificatória

- O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na sequência apresentada no currículo, com todas as páginas rubricadas. Sendo apresentado o currículo e os documentos em encadernações separadas.
- A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- A nota mínima exigida é 2,0 (dois).
- Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2011 até o dia da inscrição do candidato;

III- Produção Acadêmica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2011 até o dia da inscrição do candidato.

7.4.1 Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens conforme o apêndice II.

## 8. CRONOGRAMA:

8.1 As etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa, no Centro Pedagógico Paulo Freire, Cidade Universitária do Bacanga – UFMA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir, enquanto que a sala de realização das provas será definida *a posteriori* e, os candidatos serão informados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no mesmo dia da realização da referida prova.

Data	Descrição	Horário
30.09 a 14.10.2014	Inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
15.10.2014	Divulgação das Inscrições deferidas.	Até as 16:00 horas.
16 e 17.10.2014	Prazo para recebimento de Recursos das inscrições indeferidas	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
20.10.2014	Divulgação das inscrições deferidas após recursos.	Até as 16:00 horas.
14.11.2014	Realização da prova de inglês	14:00 às 17:00.
17 a 20.11.2014	Correção da prova de inglês	-
21.11.2014	Divulgação das notas da prova de inglês	Até as 17:00 horas.
24 e 25.11.2014	Prazo para recebimento dos recursos da	8:00 às 12:00 e das

	prova de inglês	14:00 às 17:00
26.11.2014	Julgamentos dos recursos da prova de inglês.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
27.11.2014	Divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa da seleção	16:00 horas
28.11.2014	Realização da prova escrita	14:00 – 17:00
01 a 04.12.2014	Correção da prova escrita	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
09.12. 2014	Divulgação das notas da prova escrita	16:00 horas
10 e 11.12.2014	Prazo para recebimento dos recursos da prova escrita e julgamento do recurso.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
12.12.2014	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	16:00 horas
15 a 17.12.2014	Análise do anteprojeto.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
18.12.2014	Divulgação das notas do anteprojeto.	16:00 horas
19 a 22.12.2014	Análise dos currículos	Até 16:00 horas
23.12.14	Divulgação da lista de aprovados	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
29 e 30.12.2014	Interposição de recursos em relação à lista de aprovados	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
02.01.2014	Julgamento dos recursos	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
05.01.2015	Divulgação do resultado final	Até 16:00 horas
19.01 a 06.02.2014	Matrículas	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
09.03.2015	Início das atividades do Mestrado	A ser definido

**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.ufma.br](http://www.ufma.br), [www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br) e [www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br).

**9.1** Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando se sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo).

**9.2** Ao final de cada etapa eliminatória será divulgada a relação dos aprovados por numero de inscrição no site e/ou no mural do curso, com a nota atribuída.

## **10. CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**10.1** O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

**10.2** A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas na 2º, 3º e 4º etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas.

**10.3** Em caso de empate entre candidatos serão observadas em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota na análise do anteprojeto de pesquisa;
- c) maior nota no currículo vitae;

**OBSERVAÇÃO:** Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.

**11. CUSTO DO CURSO:** taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**OBSERVAÇÃO:** não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores.

**12. MATRÍCULAS:** os candidatos aprovados e classificados serão matriculados no período de 19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

**13. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** o início do Curso de Mestrado em Enfermagem está previsto para o dia 09 de março de 2015, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Centro Pedagógico Paulo Freire na Universidade Federal do Maranhão.

#### **14. INFORMAÇÕES GERAIS**

- a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 ponto será feita nova avaliação, por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.
- b) O Currículo Vitae será avaliado por um (01) único examinador;
- c) Os anteprojetos serão avaliados por dois (02) examinadores, sendo 01 (um) membro externo levando em consideração os critérios definidos neste Edital e conforme orientações descritas no Apêndice dois. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 pontos será feita nova avaliação por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas;
- d) Os candidatos poderão solicitar revisão da prova após a divulgação das notas de cada prova. Os Requerimentos de revisão de prova somente serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no Cronograma (Item 8 desse Edital). Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito à Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos;
- e) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da

- seleção, incluída a matrícula; Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; Não confirmar a sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula na data definida neste Edital; desrespeitar o funcionário no cumprimento das suas funções.
- f) O local de informações, inscrições, realização das provas e de recursos será sempre a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
  - g) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;
  - h) **Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia**, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;
  - i) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário**, trazendo água potável para o atendimento das suas necessidades de hidratação;
  - j) O candidato **NÃO** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;
  - k) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo com exceção quando da divulgação do resultado final.
  - l) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;
  - m) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
  - n) Os candidatos **não aprovados** poderão retirar sua documentação até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. **Ultrapassado**

**esse período, todos os documentos e impressos serão invalidados e descartados para reciclagem;**

**24. Questões Omissas:** as questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do processo seletivo 2015 para o Curso de Mestrado em Enfermagem.

**25.** Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ou consultar a página web do Programa ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br)) ou pelo telefone (98) 3272-9706/ramal 9706.

São Luís, 25 de setembro de 2014.



**Alexandre César Muniz de Oliveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

## APÊNDICE I

### ORIENTAÇÕES PARA O CURRÍCULO LATTES e ANTEPROJETO DE PESQUISA.

#### **Currículo Modelo Lattes**

Atualizado, completo, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq com comprovação anexada, em **UMA VIA** encadernada. Todas as folhas deverão ser numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da primeira até a última folha, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. A documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem de apresentação do currículo Lattes/CNPq.

Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos) das atividades desenvolvidas como consideradas no Apêndice 2. **Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.**

#### **1. Anteprojeto de Pesquisa**

O anteprojeto deve especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA. Deve ser entregue uma (01) cópia impressa e uma em pdf em dispositivo eletrônico flexível (CD ou DVD) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de acordo com a data definida no Cronograma do Processo Seletivo. Deverá ser entregue sem identificação nominal do candidato e sim com o código definido no momento da inscrição do candidato no certame que deverá ser preenchido no ato da inscrição.

O anteprojeto deve conter: introdução (delimitação do tema, do objeto, do problema de estudo, justificativa e relevância); objetivo(s), métodos e referências conforme as normas ABNT. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) páginas sem contar capa e as páginas das referências e anexos. O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado com espaço entre linhas de 1,5 cm, apenas no anverso das folhas; Fonte do texto, Times New



Roman 12; Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pontos e as folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

O texto deverá contemplar:

- a) Capa: título e código do candidato
- b) Folha de Rosto: deve conter Título; código do (a) candidato (a); Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido;
- c) Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; apresentar o objeto e o problema da pesquisa contextualizado a partir do conhecimento já produzido acerca do tema; justificativa para a realização do estudo; relevância e objetivos da pesquisa;
- d) Proposta metodológica para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s): tipo de pesquisa, método(s) e técnica(s) para a coleta e análise de dados, amostra/seleção de sujeitos, local da pesquisa e aspectos éticos do estudo;
- e) Cronograma;
- f) Orçamento;
- g) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados os anteprojetos que não atenderem aos critérios acima especificados.

APÊNDICE II

**Quadro de atribuição de pontos para a PROVA DE TÍTULOS do Currículo.**

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Número da inscrição:</b>		<b>Número do edital:</b>	
<b>Componentes do currículo</b>	<b>VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b>		
	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade permitida</b>	<b>Candidato</b>
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>		<b>ATÉ 2,5 PONTOS</b>	
Curso de Mestrado	1,0	1	
Curso de Residência na área da saúde	0,8	2	
Curso de especialização na área da saúde	0,5	1	
Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento.	0,3	-	
Participação em Projeto de Pesquisa 15 a 20 horas – 0,2 21 a 60 horas – 0,4 Acima de 60 horas – 0,6	0,5	2	
Cursos na área da saúde com carga horária 15 a 20 horas – 0,2 21 a 60 horas – 0,4 Acima de 60 horas – 0,6	0,2	5	
<b>2. Atividades profissionais - de janeiro/2011 até inscrições</b>		<b>ATÉ 2,5 PONTOS</b>	
Atividade Assistencial	0,8	1	
Atividade Docente (nível universitário)	0,8	1	
Atividade Docente (nível médio)	0,5	1	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2	4	
Orientação bolsista de Iniciação Científica, PET, Extensão	0,2	3	
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1	3	
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1	3	18

<b>3. Produção Científica – de janeiro/2011 até as inscrições</b>		<b>ATÉ 5,0 PONTOS</b>	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A1	2,5	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A2	2,0	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B1	1,5	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B2	1,0	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B3	0,8	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B4	0,6	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B5	0,4	-	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem C/Artigo publicado em periódico não indexado/ Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional	0,2	5	
Livro publicado com ISBN	0,7	-	
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3	-	
Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,1	5	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento	0,1	15	
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,1	5	
Prêmio Nacional/Regional/Local	0,3/0,2/0,2	5/7/7	
Prêmio Internacional	0,5	3	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5	3	
Participação em Eventos Científicos	- 0,5	- 3	
- Internacional e Nacional	- 0,4	- 4	
- Regional	- 0,3	- 5	
- Local			

APÊNDICE III

**CAPA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>NOME:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
Declaro, para fins de análise de currículo que o mesmo está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de atribuições de pontos para o currículo	
2. Todas as cópias dos títulos na sequência e com as indicações correspondentes ao item de avaliação e subitem para pontuação	
3. Todas as folhas do currículo numeradas e devidamente rubricadas pelo candidato	Numeração de _____ a _____.
<b>Assinatura do Candidato</b>	
_____ Carimbo e assinatura	
<b>Número de inscrição:</b> _____.	
<b>Data:</b> _____/_____/_____.	

APÊNDICE IV

**CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UFMA**

Eu \_\_\_\_\_

Enfermeiro (a) caso seja aprovado (a) na Seleção para Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, conforme Edital de Seleção 2015, durante a realização do curso assumirei o compromisso com minha orientadora, com o Grupo de Pesquisa que farei parte e com o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de:

1. Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu/minha orientador (a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA e Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto a Coordenação do Curso;
2. Publicar dois artigos em coautoria com o (a) orientador (a) e/ou os demais membros do Grupo e docentes;
3. Participar anualmente de, no mínimo, um evento científico na área da Enfermagem e/ou áreas afins;
4. Publicar dois trabalhos em evento científico da Enfermagem e/ou áreas afins em nível local, nacional ou internacional;
5. Realizar meu exame de qualificação no prazo de 12 meses do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (a)**



APÊNDICE V

**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PPGENF**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_  
SEXO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ ORGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_  
CERTIFICADO DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE CONVENCIONAL: \_\_\_\_\_  
CELULAR: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_  
LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

São Luis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

APÊNDICE VI

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**

**Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas.**

**Comprometo-me a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; as quais poderão ser realizadas nos turnos matutinos e/ou vespertino.**

Eu, \_\_\_\_\_  
graduado (a) em Enfermagem e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob o número \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão – UFMA cujo projeto se insere na Linha de Pesquisa:

- ( ) O Cuidado em saúde e Enfermagem;  
( ) Enfermagem em Saúde Coletiva.

Nestes Termos, pede deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## APÊNDICE VII

### REFERÊNCIAS

Hermann AP, Favero L, Backes VMS, Bernardino E, Lacerda MR. **A vivência em ensinar e aprender o cuidado domiciliar na graduação em enfermagem.** Texto Contexto Enferm, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/tce/2014nahead/pt\\_0104-0707-tce-2014000020012.pdf](http://www.scielo.br/pdf/tce/2014nahead/pt_0104-0707-tce-2014000020012.pdf). Acesso em 12 de setembro de 2014.

SANDOR, E. R. S. ; Marcon Sonia Silva ; FERREIRA, N. M. L. A. ; Dupas, Giselle . **Demanda de apoio social pela família da criança com paralisia cerebral.** Revista Eletrônica de Enfermagem, 2014. Disponível em: <http://www.fen.ufg.br/revista/v16/n2/pdf/v16n2a19.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

SALUM, NC ; PRADO, MARTA LENISE . **A educação permanente no desenvolvimento de competências dos profissionais de enfermagem.** Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2014 Abr-Jun; 23(2): 301-308, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/tce/v23n2/pt\\_0104-0707-tce-23-02-00301.pdf](http://www.scielo.br/pdf/tce/v23n2/pt_0104-0707-tce-23-02-00301.pdf). Acesso em: 12 de setembro de 2014.

Hino P, Santos CB, Villa TCS, Bertolozzi MR, Takahashi RF. **Tuberculose na perspectiva da vigilância da saúde.** Esc Anna Nery (impr.)2011 abr -jun; 15 (2):417-421. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ean/v15n2/v15n2a27.pdf>. Acesso em 12 de setembro de 2014.

Maziero VG, Vannuchi MTO, Vituri DW, Haddad MCL, Tada CN. **Precauções universais em isolamentos de pacientes em hospital universitário.** Acta Paul Enferm. 2012;25(Número Especial 2):115-20. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/ape/v25nspe2/pt\\_18.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ape/v25nspe2/pt_18.pdf). Acesso em: 12 de setembro de 2014.

Simão SAF, Souza V, Borges, RAA, Soares CRG, Cortez, EA. **Fatores associados aos acidentes biológicos entre profissionais de enfermagem.** Cogitare Enferm 2010 Jan/Mar; 15(1):87-91. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/cogitare/article/viewFile/17177/11312>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

Gil RF, Camelo SH, Laus AM. **Atividades do enfermeiro de centro de material e esterilização em instituições hospitalares.** Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2013 Out-Dez; 22(4): 927-34. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v22n4/08.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

De Souza Braga AL, Antunes Cortez E, Roza Carneiro F, Martins Jr WDS. **Atuação do enfermeiro no controle de endemias.** Revista eletrônica trimestral de Enfermeria, Julho 2011. Disponível em: [http://scielo.isciii.es/pdf/eg/v10n23/pt\\_revision4.pdf](http://scielo.isciii.es/pdf/eg/v10n23/pt_revision4.pdf). Acesso em 12 de setembro de 2014.



Moreira RP, Araujo TL, Cavalcante TF, Guedes NG, Lopes MVO, Chaves, ES. **Análise de conceito do resultado de enfermagem Mobilidade em pacientes com acidente vascular cerebral.** Rev Bras Enferm. 2014 mai-jun; 67(3):443-9. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n3/0034-7167-reben-67-03-0443.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.


Vieira CENK, Mariz LS, Medeiros CCM, Enders BC, Coura AS.

**Assistência de enfermagem na puericultura: acantose nigricans como marcador de risco metabólico.** Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez. 2013;21(6):1220-7. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rlae/v21n6/pt\\_0104-1169-rlae-21-06-01220.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v21n6/pt_0104-1169-rlae-21-06-01220.pdf). Acesso em: 12 de setembro de 2014.




APÊNDICE VIII

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	395
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8992000000-4 0000001010-3 95523122883-4 20118012615-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	395
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8992000000-4 0000001010-3 95523122883-4 20118012615-7

